



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Responsável

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

PARECER

Objetivo:.....Prestação de Contas
Referencia:.....Subvenção Social
Exercício:.....2019.

Ilmo. Senhor Prefeito;

Com o objetivo de dar cumprimento às disposições constante no Decreto Municipal nº. 1.120/2017 de 30 de janeiro de 2017, esta Comissão após análise da documentação existente, encaminhada pelo **Grupo Alegria da Terceira Idade**, situado na Avenida 1º de maio nº460 em Suzanópolis/SP, referente à Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados no exercício de 2019, a título de Subvenção Social pela Prefeitura Municipal de Suzanópolis, concluímos o que abaixo segue:

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2019, concedeu a título de Subvenção Social a importância de R\$21.895,91, (vinte um mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), como segue abaixo:

DATA	VALOR
14/03/2019	R\$3.916,70
02/04/2019	R\$1.958,35
15/04/2019	R\$1.958,35
22/05/2019	R\$1.958,35
10/07/2019	R\$1.958,35
18/07/2019	R\$1.958,35
15/08/2019	R\$2.611,13
19/09/2019	R\$1.958,35
22/10/2019	R\$1.958,35
23/12/2019	R\$1.659,63



Cujo os registros foram lançados no balancete das despesas do exercício que estão no seguinte elemento de despesa;

02 PODER EXECUTIVO

020402 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0046.2249.0000 Transferências. as Instituições Filantrópicas

3.3.50.43.00 Subvenção Social

01 Recurso Próprio

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

Lei nº. 1.054 de 14 de fevereiro de 2019.

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2020 de 06 de Janeiro de 2020, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2020.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após a análise da Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou a tal procedimento.
- 2) Informo que todos os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão concessor quanto pela beneficiária não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subseqüentes.
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Responsável

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece os critérios dos estatutos que rege a matéria, em especial as Instruções n. 02/2008 do TCSP.
- 7) Os repasses efetuados pela Prefeitura a referida Entidade, foram aplicados integralmente no exercício e na execução do objeto pactuado, o que é possível identificar nos comprovantes das despesas apresentadas, onde a somatória das mesmas encontram-se igual aos valores repassados pela Prefeitura, além de que todo processo legal esta em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade e moralidade.
- 8) Atestamos a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.
- 9) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.
- 10) Conforme disposto no artigo 3º do estatuto social do GRUPO ALEGRIA DA TERCEIRA IDADE a finalidade é promover e preservar o bem estar social dos seus frequentadores através de encontros e eventos culturais, desportivos e religiosos.

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$20.765,92, (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), esta de acordo com o nosso entendimento com a ressalva da transparência, no qual fere o disposto no comunicado SDG Nº 019/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e na lei Nº 13019/2014, assim concluímos pelo **PARECER FAVORAVEL**, por parte desta Comissão e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

Considerações a Vossa Excelência

A Comissão por unanimidade de seus membros

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 13 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Responsible

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANAPOLIS - SP

Elizangela Ribeiro Santana

Membro

Adão Luiz Ramalho

Membro

Flávio da Silva Lopes

Membro

Mirian Pereira Jolyino

Gestora

Mario Junior Marques de Araújo

Controlador Interno

Aprovo:

Valter Gusca Lourenço

Prefeito Municipal